



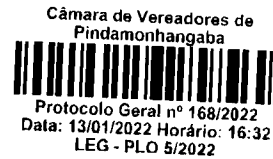
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 01/02/2022

PROJETO DE LEI

Ementa: Institui a campanha “Leites de Março” no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Pindamonhangaba, a campanha de incentivo à amamentação, ao aleitamento e a doação de leite materno, denominada “Leites de Março”, a ser implementada anualmente, durante todos os dias do mês de março.

Art. 2º O “Leites de Março” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 3º No “Leites de Março” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos: I. Promoção de palestra e debates sobre o tema;

II. Incentivar ações que visem orientar e promover a amamentação, o aleitamento e a doação de leite materno, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde – UBS;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

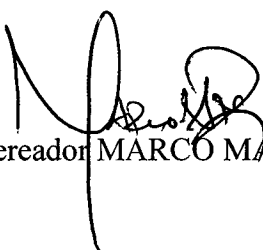


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de janeiro de 2022.



Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Março, mês em que se comemora o dia das mulheres. Também, por ter sido dado por Deus unicamente às mulheres a dádiva de produzir em seu organismo o leite materno, primeiro alimento natural de todos os seres humanos. E com pequena alusão à música “Águas de Março”, que também simboliza a renovação da vida. Composta pelo magnífico músico e compositor carioca Antônio Carlos Jobim, cuja interpretação mais célebre foi executada pela prodigiosa cantora gaúcha Elis Regina. Servem de mote para esta campanha, na qual se busca incentivar a amamentação, o aleitamento, a doação e o condicionamento do leite materno. Um mês para repercutir, e ressoar ao longo de todo ano. Buscando, de forma mais otimizada, o consumo, a doação e o armazenamento do leite materno, para todos os bebês. Projetando-se, quiçá num futuro bem próximo da criação do banco de leite municipal. Pois tomando por base a indicação de diversos estudos acadêmicos científicos, ficou provado que a amamentação e o aleitamento materno, trazem diversos benefícios à saúde dos bebês, prevenindo diversas doenças, entre as quais: alergias e problemas no sistema respiratório, bem como, melhora no desenvolvimento emocional, advindo do aconchego, da proteção e do calor humano, emanado do corpo da amamentante, numa relação ímpar de carinho, amor e afeto. E porque não dizer, reforçando-se ainda mais os laços familiares. Também em perfeita harmonia ao que preconiza o artigo 226 da Carta Magna. “Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.” ...São os “Leites de Março” fechando o verão é promessa de vida em nossos corações.